

**EDITAL Nº 205/2014**

**PROCESSO SELETIVO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA  
CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital organizado pela Assessoria de Relações Internacionais (ARInter) e Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), tendo em vista o acordo de adesão firmado junto ao Programa Ciência sem Fronteiras (CsF), para o fim de realização de graduação sanduíche conforme:

<b>Número Chamada</b>	<b>País</b>	<b>Parceiro</b>	<b>Agência</b>
179	Polônia	CRASP	CNPq
180	EUA	IIE	CAPES
181	Alemanha	DAAD	CAPES
182	França	Campus France	CAPES
183	Itália	UNIBO	CAPES
184	Austrália	ATN	CNPq
185	Austrália	Go8	CNPq
186	Bélgica	VLHUR	CNPq
187	Bélgica	ARES	CNPq
188	Canadá	CBIE	CNPq
189	Canadá	CALDO	CNPq
190	Coréia do Sul	KFPP	CNPq
191	Espanha	Universidad.es	CNPq
192	Finlândia	CIMO	CNPq
193	Holanda	NUFFIC	CNPq
194	Nova Zelândia	UNZ	CNPq
195	Reino Unido	UUK	CNPq
197	Suécia	SWE	CAPES
198	Noruega	CNCIE	CAPES
199	Irlanda	HEA	CAPES
200	China	CSC	CAPES
201	Hungria	HRC	CAPES
202	Japão	JASSO	CAPES
203	Áustria	OeAD	CAPES

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O programa CsF visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos e graduados.

1.1 Serão oferecidas bolsas de estudo nas seguintes áreas e temas, reguladas pela

Portaria Interministerial Nº1, de 9 de janeiro de 2013:

- a. Engenharias e demais áreas tecnológicas.
- b. Ciências Exatas e da Terra.
- c. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde.
- d. Computação e Tecnologias da Informação.
- e. Tecnologia Aeroespacial.
- f. Fármacos.
- g. Produção Agrícola Sustentável.
- h. Petróleo, Gás e Carvão Mineral.
- i. Energias Renováveis.
- j. Tecnologia Mineral.
- k. Biotecnologia.
- l. Nanotecnologia e Novos Materiais.
- m. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais.
- n. Biodiversidade e Bioprospecção.
- o. Ciências do Mar.
- p. Indústria Criativa, com ênfase em produtos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação.
- q. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva.
- r. Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.

1.2 Caberá a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) órgão vinculado ao Ministério da Educação e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) – órgão vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – definirem a pertinência das candidaturas às diversas áreas e temas, regulados pela Portaria Interministerial Nº1, de 9 de janeiro de 2013, conforme o curso de origem dos candidatos.

1.3 Não será analisada nesta pré-seleção a elegibilidade do curso de graduação, devendo o candidato certificar-se na Chamada Pública para o país de sua escolha se há restrição a curso específico. A homologação da candidatura não vincula a CAPES e o CNPq.

## **2. OBJETIVOS**

2.1 Este edital rege a pré-seleção interna dos discentes da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA - que se candidatam às Chamadas Públicas nº 179/2014 a 195/2014 e 197/2014 a 203/2014 lançadas pelo CsF.

2.1.1 Não são contempladas neste edital as Chamadas Públicas nº 196/2014 para Estados Unidos – NOVA e nº 204/2014 para Canadá – CIC haja vista que, conforme item 1.4 de referidos documentos, as seleções são para alunos regularmente matriculados em curso de graduação tecnológica ou engenharias, das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou Faculdades de Tecnologia (FATEC).

2.2 A pré-seleção interna visa à homologação ou ao indeferimento das candidaturas, de acordo com os critérios estabelecidos no âmbito da Instituição para a participação dos discentes da mesma no referido Programa.

2.3 O resultado da seleção interna, regulada por este Edital, não afeta as análises posteriores de critérios estabelecidos no âmbito do programa, verificados pelo CsF,

responsável último pela seleção dos contemplados com bolsa de graduação sanduíche no exterior.

### **3. COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS**

O nome do Coordenador institucional na UNIPAMPA pode ser verificado no site do CsF. Toda a comunicação deve ser feita através do e-mail [arinter@unipampa.edu.br](mailto:arinter@unipampa.edu.br).

### **4. RESTRIÇÕES**

O Programa CsF, em suas Chamadas Públicas, esclarece as seguintes restrições:

4.1 Para os candidatos menores de 18 anos poderá haver restrições de admissão em algumas universidades de destino, em função de exigências regulamentares; de igual forma, candidatos menores de idade poderão ser impedidos de obter visto de estudos, devido às ressalvas definidas em procedimentos imigratórios de cada país de destino.

4.2 Por uma limitação a estudantes estrangeiros, por conta da legislação e/ou devido ao sistema educacional, poderá haver restrições na alocação em disciplinas do ciclo clínico para os candidatos matriculados em cursos, conforme descrito abaixo:

<b>Número Chamada</b>	<b>País</b>	<b>Cursos na Unipampa</b>
179	Polônia	Medicina Veterinária, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia
184	Austrália- ATN	Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia
185	Austrália- G08	Medicina Veterinária, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia e Farmácia
186	Bélgica - VLUHR	Medicina Veterinária, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia
187	Bélgica - ARES	Medicina Veterinária, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia e Farmácia
188	Canadá - CBIE	Medicina Veterinária, Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia
189	Canadá - CALDO	Medicina Veterinária, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia
190	Coréia do Sul	Medicina Veterinária, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia
191	Espanha	Medicina Veterinária, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia
192	Finlândia	Medicina Veterinária, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia
193	Holanda	Medicina Veterinária, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia
194	Nova Zelândia	Medicina Veterinária, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia e Farmácia
195	Reino Unido	Medicina Veterinária, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia

4.3 Poderá haver restrições para os candidatos matriculados em cursos das áreas de Indústria Criativa, devido à incompatibilidade curricular nas instituições de ensino superior do país de destino, para as chamadas públicas de nº 179 e do nº 184 a 193.

## 5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na UNIPAMPA em curso de nível superior nas áreas e temas indicados nas Chamadas Públicas.

5.2 Ter nacionalidade brasileira.

5.3 Ter a possibilidade de integralização, no momento do início previsto da viagem de estudos, de um mínimo de 20% e do máximo de 90% da carga horária total do curso de graduação com o qual possui vínculo. Exceto para as Chamadas Públicas nº 197 (Suécia) e 198 (Noruega) onde os candidatos devem ter a possibilidade de integralização, no momento de início previsto da viagem de estudos, de no mínimo 60% e, no máximo 90% da carga horária total do curso de graduação com o qual possui vínculo.

5.4 Apresentar índice de desempenho acadêmico igual ou superior a 7 (sete), computado como a média das notas obtidas em todos os componentes curriculares já matriculados no curso, independente de aprovação ou reprovação, sendo que a reprovação por frequência computa nota 0 (zero).

5.5 Ter realizado inscrição no site do CsF, previamente à inscrição neste Edital.

**5.6 Estudantes que já usufruíram da bolsa SWG ou que tiveram candidatura a essa bolsa aprovada não poderão ser contemplados novamente, mesmo após cumprimento do interstício exigido pela CAPES/CNPq.**

**5.7 Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq.**

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA UNIPAMPA

6.1 O período de inscrições para a pré-seleção interna, regida por este Edital, ocorrerá de acordo com as datas abaixo. **Atenção:** os prazos finais são diferentes.

6.1.1 Chamadas públicas gerenciadas pela CAPES: 180(EUA/Fulbright- IIE), 181(Alemanha), 182(França), 183(Itália), 197(Suécia), 198(Noruega), 199(Irlanda), 200(China), 201(Hungria), 202(Japão) e 203(Austria).

**Prazo: de 01 de setembro de 2014 a 29 de setembro de 2014.**

6.1.2 Chamadas públicas gerenciadas pelo CNPq: 179(Polônia), 184(Austrália-ATN), 185(Austrália-G08), 186(Bélgica-VLUHR), 187(Bélgica-ARES), 188(Canadá-CBIE), 189(Canadá-CALDO), 190(Coréia do Sul), 191(Espanha), 192(Finlândia), 193(Holanda), 194(Nova Zelândia), 195(Reino Unido).

**Prazo: de 01 de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2014.**

6.2 A documentação exigida para a inscrição na pré-seleção interna é a seguinte:

6.2.1 Comprovante de inscrição no portal do CsF <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>.

6.2.2 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1 deste edital).

6.2.3 Documento comprobatório de nacionalidade brasileira.

6.2.4 Histórico escolar completo e atualizado, emitido, assinado e carimbado pela Secretaria Acadêmica, Coordenação de Curso ou Coordenação Acadêmica.

6.2.5 Para a avaliação do desempenho acadêmico será exigida a apresentação de média não inferior a 7 (sete), gerado pelo sistema GURI, para a análise da Comissão de Avaliação. Este relatório será emitido pela PROGRAD, não sendo necessário que o aluno envie este comprovante.

6.2.6 Declaração de integralização de no mínimo 20% e, no máximo 90% do currículo previsto para seu curso (anexo 2 deste edital), com projeção do percentual no momento de início previsto da viagem de estudos. Exceto para as Chamadas Públicas nº 197

(Suécia) e 198 (Noruega) onde os candidatos devem apresentar comprovante de integralização de no mínimo 60% e, no máximo 90% do currículo previsto para seu curso, no momento de início previsto da viagem de estudos. A mesma deve ser providenciada e assinada pelo aluno.

6.2.7 Candidatos às chamadas públicas números 179(Polônia), 192 (Finlândia), 193 (Holanda) e 195 (Reino Unido), que estejam matriculados nos cursos de Medicina Veterinária, Enfermagem, Nutrição ou Fisioterapia devem apresentar a declaração do Coordenador do Curso (anexo 3 deste edital) informando que o candidato está cursando o ciclo básico do curso.

6.2.8 Termo de ciência das responsabilidades em caso de recebimento da bolsa de estudos do CsF, devidamente lido e assinado (Anexo 4 deste edital).

6.2.9 Comprovante de Prêmio Jovem Cientista, Iniciação Científica, Olimpíadas da Matemática ou de Ciências, ou ainda demais premiações de mérito acadêmico, quando houver. Não são considerados prêmios documentos de participação em eventos científicos ou cursos.

6.2.10 Comprovante de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência, quando houver.

6.2.11 Comprovante de proficiência no idioma requerido na Chamada Pública. Caso o candidato não possua deverá juntá-lo no prazo previsto no cronograma da Chamada Pública no local especificado. Este item será avaliado diretamente pelo CsF.

6.2.12 Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou superior a.

6.3 Os documentos dos itens 6.2.9 e 6.2.10 também deverão ser anexados no ato da inscrição no portal do CsF, para possibilitar a validação no momento da análise da candidatura.

6.4 O candidato deverá encaminhar a documentação completa para o endereço eletrônico [arinter@unipampa.edu.br](mailto:arinter@unipampa.edu.br), digitalizada em arquivo formato PDF (*portable document format*), até as 23 horas e 59 minutos do último dia determinado para a inscrição na Chamada Pública de sua escolha, conforme datas indicadas no item 6.1 deste edital.

6.5 A UNIPAMPA não se responsabiliza por problemas técnicos, de sistema ou de conexão ocorridos no envio da documentação.

## **7. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS**

7.1 São organizadoras da seleção, a Assessoria de Relações Internacionais – ARInter e a Pró- Reitoria de Graduação – PROGRAD.

7.2 A PROGRAD nomeará uma Comissão Avaliadora composta por servidores da UNIPAMPA, para fins de análise das candidaturas.

7.3 A Comissão Avaliadora fará a análise das candidaturas para autorizar a homologação das que atenderem aos requisitos deste Edital ou determinar o indeferimento.

7.4 Candidaturas com documentação faltante e que falhe em atender um ou mais itens deste Edital serão indeferidas.

## **8. RESULTADO PROVISÓRIO**

8.1 A relação provisória dos nomes dos candidatos a serem homologados será divulgada no portal da UNIPAMPA até as 23h59min do dia 08 de outubro de 2014.

8.2 O discente que tiver sua candidatura indeferida, ou seja, que não tiver o seu nome divulgado na listagem e que tiver interesse em saber o motivo deverá entrar em contato com a ARInter através de e-mail.

8.3 O aluno poderá recorrer do resultado, em até 24 horas após a divulgação do resultado provisório no portal da UNIPAMPA.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail [arinter@unipampa.edu.br](mailto:arinter@unipampa.edu.br), valendo a data e hora de envio do e-mail.

8.5 A ARInter encaminhará os pedidos de recurso à Comissão Avaliadora, no primeiro dia útil após o fim do período de recurso, que analisará os pedidos de recurso em até 3 (três) dias úteis.

## 9. RESULTADO FINAL

9.1 Após a avaliação de eventuais recursos, será divulgado o resultado final deste edital.

9.2 A relação definitiva dos nomes dos candidatos a serem homologados será divulgada no dia 15 de outubro de 2014, no portal da UNIPAMPA .

9.3 O discente selecionado em mais de um edital para programas de mobilidade acadêmica internacional ao qual a UNIPAMPA tenha aderido, deverá comunicar por escrito a sua escolha e a formalização de sua desistência em relação à seleção que não mais participará, ainda que os períodos da mobilidade não coincidam.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

10.1 Após a avaliação das candidaturas e análise dos possíveis recursos pela Comissão Avaliadora, bem como a divulgação do resultado final deste edital, a Coordenadora Institucional do CsF efetuará a homologação ou indeferimento das mesmas, nas plataformas da CAPES e do CNPq.

10.2 A homologação da candidatura tornará o candidato apto a concorrer à bolsa de estudos junto ao CsF.

10.3 Após a homologação da candidatura, a seleção prossegue através do CsF.

10.4 A avaliação dos demais requisitos previstos na Chamada Pública e não analisados nesta pré-seleção, bem como a seleção final dos candidatos e lançamento da relação de alunos recomendados ao Parceiro no Exterior é de exclusiva responsabilidade do CsF.

## 11. CRONOGRAMA

Período	Procedimento
Cham. Públicas CAPES - 15 de agosto de 2014 a 29 de setembro de 2014 Cham. Públicas CNPq - 15 de agosto de 2014 a 30 de setembro de 2014	Inscrições no portal do CsF
Cham. Públicas CAPES - 01 de setembro de 2014 a 29 de setembro de 2014 Cham. Públicas CNPq - 01 de setembro de 2014 a 30 de setembro de 2014	Inscrições junto à UNIPAMPA para participação neste edital, conforme item 6.

08 de outubro de 2014	Divulgação do resultado provisório no portal da Unipampa
09 de outubro de 2014	Prazo para recurso de acordo e na forma dos itens 8.3 e 8.4
15 de outubro de 2014	Divulgação do resultado final no portal da Unipampa

12.1 Este cronograma não exclui a observância do cronograma da Chamada Pública para o país de sua candidatura, o qual também deverá obrigatoriamente ser seguido e cumprido.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

12.1 Ler atentamente o texto da Chamada Pública para o país de sua escolha, lançada no portal do CsF, e seguir rigidamente os prazos previstos no cronograma.

12.2 Providenciar sua inscrição no sítio do CsF <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>, mediante o preenchimento do formulário online e anexar a documentação requerida no prazo previsto.

12.3 Ler atentamente este Edital, seguir as orientações nele contidas e providenciar sua inscrição junto à UNIPAMPA para participar da seleção interna.

12.4 Serão automaticamente indeferidas as candidaturas submetidas no portal do CsF que não participarem da seleção interna da UNIPAMPA, na forma deste Edital.

## **13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

13.1 A nota do ENEM não é analisada nesta pré-seleção, caberá ao CsF verificar este requisito.

13.2 Alunos que não anexaram o comprovante do exame de proficiência, juntamente com os demais documentos quando de sua inscrição no site do CsF, deverão fazê-lo até o prazo previsto no cronograma da Chamada Pública para a qual se inscreveu. Este requisito será verificado pelo CsF.

13.3 O candidato é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como visto, se houver necessidade, junto aos consulados no Brasil.

13.4 Eventuais despesas com obtenção de visto, traduções de documentos, inscrições para o teste de proficiência do idioma e retirada de passaporte serão de responsabilidade do candidato.

13.5 A concessão de bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à assinatura de termo de compromisso. O mesmo deverá ser encaminhado pelo aluno à Coordenadora Institucional do programa - Profª Anna Carletti, para assinatura.

13.6 Demais informações e prazos devem ser acompanhados através da Chamada Pública para o país de sua escolha e no sítio <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao>

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados e decididos pela Coordenadora Institucional do Programa juntamente com a Comissão de Avaliação.

Bagé, 18 de agosto de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**Anexo I**  
**Ficha de Inscrição**

<b>Acadêmico (a):</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>RG nº:</b>	<b>CPF nº:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Celular:</b>
<b>e- mail:</b>	
<b>Curso de Origem:</b>	
<b>Campus:</b>	
<b>Matrícula nº:</b>	
<b>Área de Interesse:</b>	
<b>Chamada Pública do CsF nº:</b>	<b>País de destino e Parceiro:</b>

**Declaro:**

- Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, pelo Programa Ciência sem Fronteiras, pela CAPES ou pelo CNPq.
- Serem verdadeiras todas as informações e documentos juntados neste ato de inscrição.

Data \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Acadêmico(a)

**Anexo II**  
**Declaração de integralização**

Declaro, exclusivamente para fins de participação em pré-seleção do CsF e atendendo ao item nº 5.3 do edital interno nº \_\_\_\_\_ da UNIPAMPA, que eu (nome completo) \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_, com matrícula nº \_\_\_\_\_, terei integralizado \_\_\_\_\_% (escrever o valor por extenso) \_\_\_\_\_ do currículo do meu curso até a data da viagem prevista no cronograma da Chamada Pública nº \_\_\_\_\_ (número e país) do CsF, para a qual me candidatei.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Acadêmico(a)

**Anexo III**  
**Declaração**

**Observação:** Esta declaração é exigida apenas para os Candidatos às Chamadas Públicas números 179(Polônia), 192 (Finlândia), 193 (Holanda) e 195 (Reino Unido), que estejam matriculados nos cursos de Medicina Veterinária, Enfermagem, Nutrição ou Fisioterapia. Exigência de verificação conforme item 6.1.2 (letra e) das referidas Chamadas.

Declaro, exclusivamente para fins de pré-seleção interna para a Chamada Pública nº \_\_\_\_\_ do CsF, que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_ está cursando o ciclo básico.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Curso:  
(Assinatura e carimbo)

## Anexo IV

### **Termo de ciência das responsabilidades em caso de recebimento da bolsa de estudos do CsF**

Declaro estar ciente que, ao final da seleção efetivada pelo Programa Ciência sem Fronteiras, se for contemplado com uma bolsa de estudos deverei **OBRIGATORIAMENTE** observar e seguir as diretrizes abaixo:

- I. Acompanhar os resultados da submissão de proposta e dar andamento às etapas orientadas pelo CsF, bem como respeitar os prazos.
- II. Seguir rigidamente o Manual de Orientações ao estudante recomendado ao parceiro no exterior, recebido via e-mail da ARInter, após a divulgação da lista de recomendados pelo programa CsF, a ser verificada no site oficial do programa conforme cronograma da chamada pública para o país de destino escolhido.
- III. Comunicar formalmente à ARInter sobre a seleção final, por meio do e-mail [arinter@unipampa.edu.br](mailto:arinter@unipampa.edu.br), encaminhando os seguintes documentos:
  - a. carta de aceite da Instituição no exterior;
  - b. termo de compromisso a ser firmado com o CsF;
  - c. carta de concessão do benefício recebida do CsF.
- IV. Estar regularmente matriculado na Unipampa, independentemente se a sua viagem iniciará em período de férias acadêmicas;
- V. Ter ciência de que, se o período de estudos no exterior se iniciar na vigência do semestre acadêmico da Unipampa, os componentes curriculares que estão sendo cursados neste semestre não serão avaliados e tampouco parcialmente aproveitados em seu retorno, haja vista a impossibilidade de conclusão. Todos os componentes curriculares que não forem concluídos deverão ser cursados integralmente no retorno à Unipampa. Casos excepcionais serão avaliados pela Coordenação de Curso, com aval da Comissão de Curso e Coordenação Acadêmica, a partir de solicitação formal do aluno. A Coordenação de Curso é considerada a instância responsável pela análise e deferimento ou indeferimento das solicitações dos acadêmicos.
- VI. Ter ciência de que, se o retorno do período de estudos no exterior motivado pelo fim da concessão do benefício, por desistência ou qualquer outro motivo não coincidir com o início do semestre acadêmico em andamento na Unipampa, o aluno deverá aguardar o início do semestre acadêmico seguinte para retornar às atividades acadêmicas. Casos excepcionais serão avaliados pela Coordenação de Curso, com aval da Comissão de Curso e Coordenação Acadêmica, a partir de solicitação formal do aluno. A Coordenação de Curso é considerada a instância responsável pela análise e deferimento ou indeferimento das solicitações dos acadêmicos.
- VII. Apresentar-se ao Coordenador Acadêmico a fim de regularizar o registro de sua mobilidade antes de sua saída para o período de estudos.
- VIII. Apresentar-se ao Coordenador de Curso para ser orientado na escolha dos componentes curriculares, firmando uma prévia do plano de estudos.
- IX. Comunicar por escrito e com cópia da carta de concessão do benefício à Assistente Social de seu Campus, caso seja beneficiário de recursos da Pró-

Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC, para as providências cabíveis.

- X. Encaminhar à Secretaria Acadêmica, no prazo de até 15 dias de sua chegada ao exterior, o documento oficial da Instituição de ensino comprovando o início das atividades, para que seja providenciada a alteração de sua situação acadêmica para Mobilidade Acadêmica, sob pena de reprovação por frequência nos componentes curriculares matriculados e perda de vínculo com a UNIPAMPA.
- XI. Encaminhar ao Coordenador de Curso e à ARInter por e-mail, no prazo de até 15 dias a contar do início de suas atividades no exterior, o plano de estudos, assinado pelo supervisor da Instituição de destino, contendo os componentes curriculares e a carga horária, que pretende cursar para a verificação da adequação e da viabilidade. Eventuais alterações nos componentes curriculares que serão cursados deverão ser comunicadas por escrito ao Coordenador do Curso com cópia para a ARInter.
- XII. Respeitar rigidamente o termo de compromisso firmado com o programa CsF quando da concessão do benefício.
- XIII. Regularizar pendências, no prazo indicado, sempre que exigido pela UNIPAMPA.
- XIV. Solicitar à ARInter a anuência do Coordenador Acadêmico e Coordenador de Curso, em caso de prorrogação da bolsa de estudos.
- XV. Encaminhar o documento comprobatório da prorrogação de estudos, contendo o período, à ARInter, à Coordenação Acadêmica e à Secretaria Acadêmica, via e-mail, solicitando a manutenção da situação de mobilidade.
- XVI. Apresentar-se ao Coordenador Acadêmico e ao Coordenador de Curso, no máximo até 30 dias após seu retorno, para regularizar sua situação acadêmica, apresentando o relatório técnico final das atividades desenvolvidas. Alunos que retornarem no andamento do semestre acadêmico e tiverem sua solicitação de retorno às atividades no curso do semestre devem apresentar-se em até 10 dias.
- XVII. Cabe ao aluno solicitar à Instituição de destino o envio, ao endereço físico da ARInter, da documentação original devidamente carimbada e assinada, abaixo descrita:
  - a. - Histórico escolar contendo: Nome do aluno (a), nome do curso, nomenclatura dos componentes curriculares cursados, número de créditos, carga horária, notas e conceito (aprovado, reprovado ou demais conceitos). *O Histórico deverá estar completo, com informações claras sobre a nota mínima e máxima e conceito, permitindo a correta interpretação do documento pelo Coordenador de Curso na UNIPAMPA ou, na falta destas informações, o Aluno deve solicitar uma declaração da Instituição, devidamente assinada, explicando os conceitos.*
  - b) - Descrição do conteúdo programático que foi ministrado.**OBS: CASO O ALUNO OPTE POR TRAZER A DOCUMENTAÇÃO EM MÃOS DEVERÁ LEGALIZÁ-LÁ NO CONSULADO BRASILEIRO, NO PAÍS DE DESTINO.**
- XVIII. Solicitar à Secretaria Acadêmica o aproveitamento dos componentes curriculares cursados no exterior, no prazo previsto no calendário acadêmico. A análise é de responsabilidade da Comissão de Curso da Graduação, de acordo com a Resolução 29/2011.

- XIX. Manter todos os documentos comprobatórios de seu período de estudos por mínimo 5 (cinco) anos.
- XX. A UNIPAMPA comunicará ao CsF o nome dos alunos que não estiverem em situação regular de mobilidade ou que infringirem as cláusulas do termo de compromisso firmado com o programa CsF, a fim de que seja avaliada a manutenção, ou não, da concessão do benefício.

Data \_\_/\_\_/\_\_\_\_

**Nome do(a) Acadêmico(a):**

\_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Acadêmico(a):**

\_\_\_\_\_